



LEI MUNICIPAL Nº 1.701,

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoria: Ver. Pedro Nogueira Ferreira

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA PROF. DR. PAULO CARNEIRO**, artéria urbana localizada no Bairro José Rosendo Freire (Zezito), iniciando na estrada Tabuleiro à Taperinha, no sentido norte/sul, em direção ao Riacho Zé Chaves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de novembro de 2017.



Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal